

147.
C. M. P. REQUERIMENTOS
D. S. C. C. 1.º Rep.ºº (Genral)
Requer.º n.º 14420



DEFERIDO
EM VISTA DA INFORMAÇÃO

[Handwritten signature]

11
A 2
Requer.º n.º 14420
Requer.º n.º 14420

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO
2ª DEPARTAMENTO - EQUIPAMENTOS URBANOS
REGISTRO
20 SET 1952





247



Termo de Responsabilidade.

O abaixo assinado, Manuel da Silva Rocha Junior, construtor civil diplomado, morador na Rua do Almada, N-555, declara que para todos os efeitos da legislação em vigor assume a responsabilidade resultante da Direcção da obra que Joaquim da Silva Monteiro, pretende realizar em Rua de Martim Moniz, n-257.

Porto, 15 de Setembro de 1952

Manuel da Silva Rocha Junior

Reconheço a assinatura

4.º Cartório Notarial do 1.º log. e cargo do notário

Mata Mendes, de 195...

Emol. adic. e selo S.º Registo n.º 1402

O Ajudante,

[Signature]



347

3
D.F.CAMARA MUNICIPAL DO PORTO
2.ª Repartição - Edificações Urbanas**APROVADO**

Resolução de 25 OUT 1952

MEMÓRIA DESCRITIVA

Al. O CHEFE DE REPARTIÇÃO

O projecto a que se refere esta memória descritiva destina-se à construção de uma varanda no prédio nº 257 da Rua de Martim Moniz, pertencente a Joaquim da Silva Monteiro.

1ª - No pátio será feita uma pequena escada de pedra; junto à mesma escada será feita uma parede também de pedra, com o fim de suportar o vigamento do sobrado da varanda, que será feita em madeira com soalho.

2ª - As paredes de elevação serão feitas a tijolo, bem travadas nos seus ângulos, sendo ceresitadas exteriormente. Os caixilhos serão feitos de madeira de castanho. O telhado será forrado a madeira para receber telha nacional.

3ª - A porta do pátio, que fica debaixo da pretendida varanda e que dá acesso para a Rua de Martim Moniz, já é existente, apenas será um pouco deslocada para aprumo da janela da varanda. Como o pátio é acidentado, será reconstruído um pequeno muro de suporte para segurar o terreno do lado Nascente.

Porto, 20 de Setembro de 1952

Manoel da Silva Rocha

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

3.ª DIRECÇÃO - 1.ª REPARTIÇÃO - URBANIZAÇÃO E EXPROPRIAÇÕES

PLANTA TOPOGRÁFICA PARA EFEITOS DO § 3.º DO ART. 3.º
DO EDITAL DE 18 DE JANEIRO DE 1929 (VALIDA POR UM ANO)

CONSTRUIR VARANDA EM C

A. B. ALINHAMENTO: O aprovado

NIVELAMENTO: A FORNECER NO LOCAL

44

45

CMB
AG

O Fornecimento desta planta não implica qualquer compromisso quanto à aprovação da obra que vier a ser requerida ou à concessão da respectiva licença.
A OBRA QUE SE PROJECTA DEVE SER IMPLANTADA COM RIGOR E A CARMIM

N.º 2640 14.698 FL. 47
11.604

Porto, 10 de SETEMBRO de 1952

Mr. O ENG.º CHEFE,
Amadeu



Amadeu



ESCALA 1:500

Villanova

DEP. MUNICIPAL

REQUERENTE

Joaquim da Silva Emeterio

PROCESSO N.º


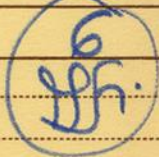
14420

ASSUNTO:

cont. recuada

FICHEIRO:

C-60

DESTINO	ENVIADO EM	RECEBIDO EM	OBSERVAÇÕES
<i>J. P.</i>	<i>20-9-52</i>	<i>22-9-52</i>	 
<i>J. P.</i>	<i>22-9-52</i>	<i>24-9-52</i>	
<i>Est.</i>	<i>24-9-52</i>	<i>2-10-52</i>	
<i>Rece.</i>	<i>2-10-52</i>	<i>8-10-52</i>	
<i>J. P.</i>	<i>8-10-52</i>	<i>13-10-52</i>	
<i>J. P.</i>	<i>13-10-52</i>	<i>20-10-52</i>	

CMP
AG

576
52
F
S.F.

Escudos 145\$00
Talão N.º 7377
11/11/1952
Orig.



Registo { N.º 14420
Data 19-9-52

Câmara Municipal do Porto

Direcção dos Serviços de Urbanização e Obras

2.ª REPARTIÇÃO — Edificações Urbanas

Requerente: Associação da S.ª Primitiva
Local: S.ª Primitiva, 237
Especificação da obra: conservação (ampliar medido)
Responsável: Mamed da S.ª Paqueta Furtado

Importâncias a cobrar:

Obras de 6ª categoria Prazo da execução 3 meses

TAXAS:

De registo do termo de responsabilidade <u>3</u> meses <u>—</u> dias	20\$00 ✓
» licença <u>3</u> meses <u>—</u> dias	65\$00 ✓
» superfície:	
para habitação: <u>16</u> m. q. a <u>1\$00</u>	16\$00 ✓
para fins comerciais ou industriais: <u>—</u> m. q. a <u>—\$—</u>	\$
» terraço <u>—</u> m. q. a <u>—\$—</u>	\$
» telheiro ou capoeira <u>—</u> m. q. a <u>—\$—</u>	\$
» muro de vedação <u>—</u> m. l.	\$
» logradouro <u>—</u> m. q.	\$
» modificação da fachada:	
<u>—</u> vãos	\$
<u>—</u> m. q. de fachada a 3\$00	\$
» varanda ou sacada <u>—</u> m. l. a <u>—\$—</u>	\$
» corpo saliente <u>—</u> m. l. a <u>—\$—</u>	\$
» alpendre <u>—</u> m. l. a <u>—\$—</u>	\$
» numeração <u>—</u> números	\$
» alinhamento ou implantação <u>5</u> m. l.	10\$00 ✓

91\$00 ✓
111\$00 ✓
39\$00 ✓

ADICIONAL de 30 %

DEPÓSITOS DE GARANTIA:

Da obra \$ \$
Do pavimento \$ \$
Total. 145\$00 ✓

MEDIU

TAXOU:

CONFERIU:

CONFERIU:

27 OUT 1952

25 OUT 1952

Averbado no Boletim n.º 868
M. Silva

Atuação dos Serviços de Urbanização e Obras

2ª REPARTIÇÃO

EDIFICAÇÕES URBANAS

CMP
AG

8
11

Informações do processo nº 14420/52, o qual contém cinco documentos originais e necessarias cópias.

2,0 SET 1952

V. J. J. J.

A Fiscalização, 1ª Rep. - Urbanização, C.E. Urbana, delega de ordem, para se diligenciar informar.

2,0 SET 1952

João Paulo

Fiscalização

Satisfaz

23/9/52

Amoroso Amoroso

1ª REPARTIÇÃO

Urbanização e Expropriações

Registrada em 25/9/52

Aut.

1ª REPARTIÇÃO

Urbanização e Expropriações

Alinhamento; Nivel de calçadas: a fornecer em local. De que se a verificação.

Matrícula: cum. m. m. n. 257. Não há a pagar pois existe.

29 Setembro 1952

V. J. J. J.
an. m.

J. J. J. J.

CONSELHO DE ESTETICA URBANA

DA

CIDADE DO PORTO

7 OUT 1952

Satisfaz

Sessão de

O Secretário

J. J. J. J.

DIRECCÃO GERAL DE SAÚDE
DELEGAÇÃO DE SAÚDE DO DISTRITO DO PORTO

PROJECTO N.º 14420

ENTRADO EM 9-X-52

SAÍDO EM 10-X-52

Satisfaz 10/10/52
[Signature]

1.º T.

2.ª REPARTIÇÃO
EDIFICAÇÕES URBANAS

Quanto ao projecto da obra

Prazo para execução

Satisfaz
90 dias

[Signature]
20-X-52

Em vista das informações dadas, o projecto satisfaz com as condições impostas pelo

1.º Atp e 2.º Atp

sendo assim, não há inconveniente em conceder-se a licença pedida

PORTO: 22 OUT. 1952

O CHEFE DA REPARTIÇÃO

[Signature]



Câmara Municipal do Porto

Direcção dos Serviços de Urbanização e Obras

2.ª REPARTIÇÃO—Edificações Urbanas



Folha anexa ao alvará de licença N.º 655 de 1952
para obras de 6.ª categoria

Local Rua Martim Moniz, 257

Especificação da obra Ampliar prédio

Nome do proprietário JOAQUIM DA SILVA MONTEIRO

Nome do técnico Manuel da Silva Rocha Junior

Prazo da licença Tres meses a terminar em 11 de Fevereiro de 1953

Condições a observar

—Os alvarás de licença e respectivas folhas anexas e projectos aprovados devem estar sempre patentes na obra.

—Nenhuma edificação construída, reconstruída ou ampliada pode ser habitada ou ocupada sem a competente Licença.

1.ª. REPARTIÇÃO Alinhamento e nível de soleiras: A fornecer no local. Deve requerer a verificação. Numeração: Compete-lhe o nº. 257.

em termos do artigo 6.º, do Edital 12/47 deverá ser feita a Repartição de Edificações Urbanas a comunicação prévia de todas as pinturas e revestimentos, para aprovação, sem o que não poderão ser aplicadas.

Porto e Paços do Concelho, 7 de abril de 1952

DACT. _____

CONF. _____

Mod. C.M.P. 15-28

O Chefe da 2.ª Repartição,



C. M. P. REQUERIMENTOS

D.S.C.C. 1.ª Leg.ª (Central)

Requer. n.º 3720

Regist. n.º em -5. MAR. 1953

CMP
AG

ARQUIVE-SE

EM VISTA DA INFORMAÇÃO

PORTO EM -8. ABR. 1953

PELO PRESIDENTE

DIRETOR DOS SERVIÇOS Exm.ª. Snr. Presidente da Câmara Municipal do

576/10
47
Paulo

Averbado no Boletim n.º 889
Rodrigues

Porto.

LANÇADO NO LIVRO DA PORTO

Joaquim da Silva Monteiro, residente na Rua Martin
Noniz, 257, tendo obtido a licença n.º 655/52, para obras de
6ª. categoria no prédio acima sitado, vem requerer a V.Ex.ª.
a verificação da implantação e nível de soleiras.

Espera deferimento

Porto, 4 de Março de 1953

3-7 *Joaquim da Silva Monteiro*

23

C. M. P.
ARQUIVO GERAL
23 JUN 1958
ENTRADA

5 MAR 1953
REGISTERED



Handwritten text, possibly a signature or date, located in the upper right area of the page.



Handwritten initials and a circular stamp containing the text "CMP AG".

Câmara Municipal do Porto

Direcção dos Serviços de Urbanização e Obras
2.ª REPARTIÇÃO—Edificações Urbanas

INFORMAÇÃO DE ALINHAMENTO E NÍVEL DE SOLEIRAS

Registo N.º 3720

Data 5-3-53

Requerente: Joaquim da Silva Martins

Situação da obra: Rua Martin, Smith

Especificação da obra:

Licença N.º 655 de de de 1942

INFORMAÇÕES

1.ª REPARTIÇÃO

Urbanização e Expropriações

Registada em 7 / 3 / 1953

[Handwritten signature]

3.ª Direcção-1.ª Repartição

com verificação e aprovação do alinhamento das soleiras não conforme.

Porto, 4 de Abril de 1953

[Handwritten signature]

2.ª REPARTIÇÃO EDIFICAÇÕES URBANAS

[Handwritten signature]

8 ABR 1953

[Large handwritten signature]

9/5-15-3



C. M. P. REQUERIMENTOS
D. S. C. C. 1.º Dep.º (Central)
Requer.º 1.º 3719

12
15

Requis.º nº _____
-5. MAR. 1953



DEFERIDO
EM VISTA DA INFORMAÇÃO Exm.º Snr. Presidente da Câmara Municipal do

PORTO EM 24 ABR 1953

PELO PRESIDENTE
O Director dos Serviços
Ramos

LICENÇA N.º 149 Porto.
de 29 de Abril de 1953

Joaquim da Silva Monteiro, residente na Rua Martin Moniz, 257, tendo obtido a licença nº. 655/52, para obras de 6ª. categoria no prédio acima referido, e tendo concluídas as referidas obras, vem pedir a V. Ex.ª. que lhe seja feita a vistoria e concedida licença de habitabilidade.

4.º colocado no Boletim II.º 893
Arbiza

LANÇADO NO LIVRO DA PORTA
Espera deferimento
Porto, 4 de Março de 1953

Joaquim da Silva Monteiro

24

C. M. P.
ARQUIVO GERAL
23 JUN 1953
ENTRADA

SECRETARIA FEDERAL DE EDUCAÇÃO
1ª SEÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO
5 MAR 1953



Escudos 18\$10
 Talão N.º 3131
9/5/1943
[Signature]



Registo { N.º 3719
 Data 5-3-53

[Handwritten marks and initials]

Câmara Municipal do Porto



Direcção dos Serviços de Urbanização e Obras
 2.ª REPARTIÇÃO—Edificações Urbanas

Requerente: Joaquim da Silva Monteiro
 Local: Rua Martim Moniz, 257
 Número da licença da respectiva obra: 655/52
 Número de fogos a habitar: _____
 Número de estabelecimentos, etc. a ocupar: _____
 Data da vistoria verificadora: _____

Importâncias a cobrar:

Licença | Vistoria

TAXAS

DE VISTORIA PARA HABITAÇÃO

Um fogo \$ 100\$00
 fogo a mais \$ _____
 ocupações \$ _____

DE VISTORIA PARA OCUPAÇÃO

Um pavimento \$ _____
 pavimento a mais \$ _____

DE LICENÇA PARA HABITAÇÃO

1 fogos a \$ 25\$00

DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO

pavimentos para com.º ou ind.ª a \$ _____
 » » garagens, etc. a \$ _____
 » « outros fins a \$ _____
25\$00

ADICIONAL DE 36 % \$ 8\$00

ADICIONAL NOS TERMOS DO DEC.º N.º 14.372 \$ 25\$00

HONORÁRIOS DOS PERITOS

Para o perito da Câmara \$ 30\$00
 » » » do Estado \$ 30\$00

Total—Esc. \$ 58\$00 150\$00

TAXOU: *[Signature]*

CONFERIU: *[Signature]*

INFORMAÇÕES

A 1.ª Repartição de Urbanização, para se
dignar informar.

5/3/53

[Handwritten signature]

1.ª REPARTIÇÃO
Urbanização e Expropriações
Registada em 7/3/53

R. 3720/53

[Handwritten signature]

3.ª Direcção-1.ª Repartição

Foram verificados o alinhamento
e o nivelamento das soleiras.

Estão conformes.

Porto, 4 de Maio de 1953

[Handwritten signature]

Alichi. 3720
5-3-53

3.ª Direcção-1.ª Repartição

Quanto a esta 1.ª repartição está
em termos de deterimento

Porto, 6 de Maio de 1953

[Handwritten signature]

Para pagar a quantia de cento e sessenta
e cinco (165.000) relativos a preparos de visitação

10/4/53

[Handwritten signature]

Avisado para pagamento

10/4/53

[Handwritten signature]

Diário - 2414

cento e sessenta e cinco (165.000)

13/4/53

Avisado para visitação

21/4/53

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

3719/13



14
19/13

Por falta a necessária vistoria para que
se verificou que as obras foram feitas
de acordo com a licença concedida
e projecto aprovado, como consta do
respectivo auto. Não há pois inconveni-
ente em conceder a licença de habitação
que se pede.

FOI FEITA A VISTORIA
JUNTA-SE O RESPECTIVO AUTO

23/4/13

Neustelto

AUTO DE VISTORIA

Aos vinte e tres dias do mês de Maio de mil nove-
centos e cinquenta e tres, compareceram na Rua Martim Francisco
N.º 257

desta cidade, os peritos Armando Leixoto Ladeiras
médico, e José Maria Matos
engenheiro, os quais verificaram que o prédio ampliado por
João da Silva Martins

ao abrigo da licença N.º 555 de 7 de Novembro de 1952

no local acima indicado, se encontra de acordo com o projecto aprovado e em
condições de ser habitado

E para constar se lavrou o presente auto que vai ser assinado.

Armando Leixoto Ladeiras
José Maria Matos



Câmara Municipal do Porto

Direcção dos Serviços de Urbanização e Obras

2.ª REPARTIÇÃO—Edificações Urbanas

CMP
AG

16
1953

Folha anexa ao alvará de licença N.º 149 de 1953
para habitação e ocupação de edifícios

Local Rua de Martim Moniz N.º 257
Nome do proprietário JOAQUIM DA SILVA MONTEIRO
Natureza da obra ampliar prédio
Número da Licença 655 de 195 2
Número de fogos a habitar um
Número de pavimentos a ocupar -----
Número de edificações a ocupar ou a habitar uma
Data da vistoria verificadora 23 de Abril de 1953

Condições a observar

—As licenças de habitação ou ocupação, quando se trate de construções novas, dizem respeito a todo o edifício, e quando se trate de ampliações ou modificações dizem apenas respeito às partes dos edifícios onde forem executadas obras.

—As construções não podem ser utilizadas, no todo ou em parte, para fins diferentes dos indicados no respectivo projecto.

—A construção só pode ser utilizada a partir do dia 29 de Abril de 1953
e depois de nela terem sido executadas as seguintes obras:

Porto e Paços do Concelho, 29 de Abril de 195 3

DACT. M. FerrásSilva
CONF.

O Chefe da 2.ª Repartição,

1625
1997



Câmara Municipal de

2.ª REPARTIÇÃO - Edificações Urbanas
Direcção dos Serviços de Urbanização



Folha anexa ao alvará de licença N.º 149 de 1953
para habitação e ocupação de edifícios

Local: Rua de Martin Moniz N.º 237

Nome do proprietário: JOAQUIM DA SILVA MONTEIRO

Natureza da obra: ampliar prédio

Número da licença: 255 de 1953

Número de fogos a habitar: _____

Número de pavimentos a ocupar: _____

Número de edifícios a ocupar ou a habitar: _____

Data da visita verificadora: 23 de Abril de 1953

Condições a observar

- As áreas de habitação ou ocupação, quando se trate de construções novas, dizem respeito a todo o edifício, e quando se trate de ampliações ou modificações dizem apenas respeito as partes dos edifícios onde forem executadas obras.
- As construções não podem ser utilizadas, no todo ou em parte, para fins diferentes dos indicados no respectivo projecto.
- A construção só pode ser utilizada a partir do dia 29 de Abril de 1953 e depois de nela terem sido executadas as seguintes obras:

Porto e Paços do Conselho, 29 de Abril de 1953

O Chefe da 2.ª Repartição

[Handwritten signature]

DACT. M. Repartição

Mod. C.M.P. 15-26